

LEI Nº 767/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto Nacional de Gestão, Educação Tecnologia e Inovação- INGETI, com a interveniência da Fundação Universidade Estadual do Ceará -FUNECE e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – INGETI, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.438.451/0001-69, com sede na Avenida Washington Soares, 909, Sala 13, Bloco “K”, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811.340, com interveniência acadêmica da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE ,pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.885.809/0001-97, com sede na Av. Doutor Silas Munguba,1700,Campus do Itaperi ,Fortaleza,Ceará, CEP 60.914-903,com a finalidade de promover e realizar programas e projetos de cooperação técnica, pesquisa, assessoria, seleção, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.

Art.2º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no *caput* do artigo anterior, não podendo ser utilizado para outros fins que exorbitem o objeto de cada Plano de Trabalho.

Art.3º O convênio terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, mediante manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Art.4º O termo de convênio será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

Art.5º As condições para assinatura do convênio, valores, suspensão e / ou rescisão do ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no termo de convênio.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 06 de julho de 2018.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio